



PROJETO: 11º FESTIVAL CID LEGAL CANTA E DANÇA

REGULAMENTO

O Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) lança o **11º FESTIVAL CID LEGAL CANTA E DANÇA**, com o objetivo de promover a integração da arte e o exercício da cidadania, valorizando o a Dança, Poesia e a Paródia, como representação do processo de construção conhecimento pelos estudantes/artistas das escolas da rede de ensino, pública e ou privada da cidade de Santa Maria, sendo regido pelo presente regulamento.

I. DA PARTICIPAÇÃO:

Art.1º - Poderão participar do Festival aluno (os) regularmente matriculado (os) e frequente nas escolas da rede pública e ou privada de Ensino da cidadã de Santa Maria, desde que essas desenvolvam projetos de Educação Fiscal em seus currículos, sejam eles por área ou por disciplina.

Parágrafo Único - O aluno para participar do 11º Festival Cid Legal Canta e Dança deverá ter desempenho escolar de acordo com a média que consta no Projeto Político Pedagógico e seja assíduo as aulas (frequência mínima de 75%), ficando o professor responsável por essa seleção.

II. DAS MODALIDADES

Art.2º - O Festival constará de três modalidades:

a. Modalidade Dança: os alunos deverão criar uma coreografia, cuja música deverá ter como tema Educação Fiscal.

b. Modalidade Paródia: os alunos deverão criar uma paródia, tendo como tema Educação Fiscal. As músicas utilizadas devem ser nacionais. A paródia é uma modalidade exclusivamente cantada, não necessitando de coreografia.

c. Modalidade Poesia: os alunos deverão criar uma poesia, tendo como tema Educação Fiscal ela deve ser exclusivamente declamada, a leitura da mesma na apresentação é passível de desclassificação.

Parágrafo 1º: A coordenação da produção das paródias e coreografias deverá ser realizada por integrantes da comunidade escolar, (Gestores, professores, alunos, funcionários – Pais e ou responsável legal)

Parágrafo 2º: Nas apresentações, será permitida a presença de **01** (um) integrante da escola para coordenar o grupo no palco.

CONTATO:

Prefeitura Municipal de Santa Maria - Venâncio Aires, 2277 – Térreo – Tel.: 3921.7073.

End. eletrônico: educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br

Sítio Virtual: www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal



Parágrafo 3º: Na apresentação da poesia, o autor ou outro aluno poderá declamar desde que ambos estejam regularmente matriculados na própria escola. No momento da declamação, o aluno poderá ser acompanhado por 01 (um) colega que toque instrumento, devendo constar na ficha de inscrição o nome completo do aluno e o instrumento.

Parágrafo único: Cada participante poderá receber apenas uma **única** premiação, mesmo que faça mais de uma apresentação no 11º Festival Cid Legal Canta e Dança.

OBS.: Não participará no 11º Festival Cid Legal Canta e Dança a escola que não enviar o material completo (*nome dos alunos; *música utilizada para apresentação, dança ou paródia; *paródia; *poesia) 20 dias antes das apresentações na escola (classificatórias do evento).

III. DAS CATEGORIAS

Art.3º- O Festival é dividido em Categorias:

- a. CATEGORIA 01. Educação Infantil (pré-escola) e 1º ano; dia 30 de setembro de 2017 (CDM);
- b. CATEGORIA 02: Do 2º ao 5º ano; dias 06 e 07 de outubro de 2017 (Clube Recreativo Dores);
- c. CATEGORIA 03: Do 6º ao 9º ano; dias 06 e 07 de outubro de 2017 (Clube Recreativo Dores);
- d. CATEGORIA 04: Educação de Jovens e Adultos (EJA); dia 06 outubro de 2017 (Clube R. Dores);
- e. CATEGORIA 05: Ensino Médio; dia 06 de outubro de 2017 (Clube R. Dores);
- f. CATEGORIA 06: Professores 06 e 07; de outubro de 2017 (Clube R. Dores);
- g. CATEGORIA 07: Pais e Comunidade; dia 06 de outubro de 2017 (Clube R. Dores).

Parágrafo 1º: O Festival será dividido nas seguintes modalidades, conforme cronograma item VI:

- DANÇA - categorias 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;
- PARÓDIA - categorias 03, 04, 05, 06 e 07;
- POESIA - categorias 03, 04, 05, 06 e 07.

Parágrafo 2º: O grupo da categoria 01, modalidade dança: pré-escola e 1º ano (1ª série) poderá ter até no máximo (**vinte e cinco**) 25 alunos. Para as demais categorias 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - modalidade paródia e dança - os grupos deverão ser formados por no máximo **08 (oito)** componentes. Para as demais Categorias 03, 04, 05, 06 e 07 modalidade poesia, com máximo **01 (um)** aluno para declamar e **01 (um)** aluno para tocar instrumento, totalizando dois participantes.

CONTATO:



IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - O Projeto da escola e a ficha de inscrição (anexo I) entregue até 30/07/2017, e Plano de Aula (anexo II) deverão ser entregue até uma semana antes da Classificatória na escola, ou na Prefeitura Municipal de Santa Maria, setor do Programa Municipal de Educação Fiscal, Rua Venâncio Aires, nº 2277 – térreo, ou ainda, por e-mail: educacaoofiscal@santamaria.rs.gov.br

Parágrafo Único: Apresentar o calendário escolar com os dias que contemplem atividades de educação fiscal para que o PMEF possa acompanhá-las.

Art. 5º - Entrega do Plano de Aula, até uma semana antes da Classificatória na escola.

Parágrafo Único - A não observação do **Art 5º** acarretará no cancelamento das apresentações de sua escola no 11º Festival Cid Legal Canta e Dança.

V. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO.

Art. 6º - O Festival contará de **uma etapa classificatória na escola.**

Parágrafo 1º: 1ª Etapa: classificatória escolar: nas escolas, para escolha de seus representantes; poderão participar vários grupos de acordo com as categorias e modalidades definidas no Artigo 3º, no entanto, após a 1º etapa, a escola deverá inscrever os grupos selecionados de cada categoria e modalidade para Mostra.

Parágrafo 2º: Para o aluno participar da classificatória escolar, a escola deverá seguir o estabelecido pelo Art. 2º.

VI. DO CRONOGRAMA

Art. 7º - O Festival obedecerá ao seguinte cronograma

- Até 31/07/2017

- Entrega da ficha geral de inscrição da escola, Anexo I - plano de ação e calendário escolar com os dias que contemplem atividades de educação fiscal na sede do Programa Municipal de Educação Fiscal e pelo e-mail: educacaoofiscal@santamaria.rs.gov.br.

- Até 15/09/2017

- Eliminatórias da **Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Ensino Médio e Comunidade**, acontecerá nas escolas para escolha de seus representantes, sendo previamente agendada com a coordenação do Programa Municipal de Educação Fiscal.

EVENTO:

Categoria 01- Dia 30/09/2017 - Apresentação no 11º Festival Cid Legal Canta e Dança das EMEIs e 1º ano do Ensino Fundamental. No Centro Desportivo Municipal Miguel Sevi Viero (CDM)



Categoria 02- Dia 06 e 07/10/2017 - Apresentação do Ensino Fundamental (2ª ao 5ª ano) às 14h no Clube Recreativo Dores.

Categoria 03- Dia 06 e 07/10/2017 – Apresentação do Ensino Fundamental (6ª ao 9ª ano) às 14h no Clube Recreativo Dores.

Categoria 04- Dia 06/10/2017 - Apresentação do EJA no 11º Festival Cid Legal Canta e Dança, às 20h no Clube Recreativo Dores.

Categoria 05: Ensino Médio; dia 06 de outubro, às 20h no Clube Recreativo Dores;

Categoria 06: Professores 06 e 07; de outubro, às 20h no Clube Recreativo Dores;

Categoria 07: Pais e Comunidade; dia 06 de outubro, às 20h no Clube Recreativo Dores.

Parágrafo Único: Vinte (20) dias antes do evento, a escola deverá entregar todas as músicas em CD na sede do PMEF.

VII. DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º - Na primeira etapa, a comissão julgadora ficará a critério da escola e deverá agendar com a coordenação do Programa a classificatória. Nessa data, informará os nomes que farão parte da comissão julgadora e deverá ser formada por um número ímpar de pessoas, sendo um integrante da coordenação do Programa Municipal de Educação Fiscal ou indicado por este.

Art. 9º - O Festival Cid Legal Canta e Dança ficará a cargo da Comissão Organizadora do Festival.

VIII. DOS QUESITOS A SEREM JULGADOS NA ESCOLA

Art. 10º – Os quesitos sugeridos pela comissão organizadora para a 1ª etapa classificatória escolar estão relacionados no Anexo III.

Art. 11º - Serão julgados os seguintes quesitos na escola:

a) Tema: peso 3,0 (três) – será avaliado se a dança e/ou a paródia estão coerentes com a missão, o objetivo e a finalidade do Programa Municipal de Educação Fiscal.

Obs.: o tema, as informações e as ideias relacionadas deverão aparecer com clareza.

b) Criatividade e originalidade: peso 2,0 (dois) – será avaliada a abordagem do tema envolvendo ideias novas (com o mínimo uso de clichês, frases ou coreografias prontas), bem como, a criatividade e originalidade no uso de materiais diversos.

Obs.: a criação deve ter a efetiva participação do aluno (os professores deverão se limitar apenas à orientação!).

c) Apresentação: peso 3,0 (três) – serão avaliadas (1) questões técnicas nas paródias: musicalidade (afinação, ritmo, expressão, etc.) e letra (estrutura formal, prosódia, vocabulário, etc.) nas danças (expressão, ritmo, movimentação, coreografia, sincronia, etc.), (2) a presença de palco postura, desenvoltura, envolvimento com o público (cativar), etc., e (3) o acabamento estético do trabalho.

d) Caracterização: peso 1,0 (um) – será avaliada a indumentária e o cenário, que deverão estar coerentes com a abordagem do tema apresentada pelo grupo.

e) Organização e pontualidade: peso 1,0 (um) – serão avaliados: a organização na entrada e saída de palco, a prontidão do grupo em atender a chamada de palco no horário

CONTATO:

Prefeitura Municipal de Santa Maria - Venâncio Aires, 2277 – Térreo – Tel.: 3921.7073.

End. eletrônico: educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br

Sítio Virtual: www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal



preciso, a ocupação coerente do espaço (palco), a presença de equipe de apoio em prontidão (fora do palco), a coesão do trabalho.

Parágrafo 1º: Todo e qualquer material a ser usado nas apresentações é de inteira responsabilidade da Escola. Os alunos poderão levar instrumentos musicais para as suas apresentações, não sendo permitido o acompanhamento de profissionais.

Parágrafo 2º: A Escola que vaiar a apresentação de colegas de outros estabelecimentos de ensino, ou não mantiver silêncio durante as apresentações poderá ser solicitada a se retirar do evento.

XI. DAS TORCIDAS

Art. 12º - As escolas poderão organizar suas torcidas para o festival mantendo sempre postura de respeito frente as apresentações das demais escolas participantes, ou seja, manter silêncio durante a apresentação das outras escolas.

OBS.: A(s) torcida(s) que se manifestar (em) com vaias, terá sua escola desclassificada do Festival.

Parágrafo 1º: A torcida deverá respeitar a apresentação de todos os grupos, permanecendo em seus lugares, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto.

Parágrafo 2º: A escola, que organizar que participar com torcida bem como os participantes do evento, deverá manter o espaço limpo.

X. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13º - A Comissão Organizadora do 11º Festival CID LEGAL CANTA E DANÇA é composta por:

- Rosaura Vargas – Coordenadora Geral do PMEF
- Adriana Aires Pereira– Coord. Adjunta do PMEF – SMEd/SM
- Rozania Mossate Rosa - Disseminadora do PMEF
- Pedro Henrique Madeira Lucca – Estagiário de Jornalismo
- Valnes Gamarra de Camargo – 8ª Coordenadoria Rgional de Educação
- Adriana Maria Falkembach Knackfuss – SMEd/SM
- Ivanice Zanini Schultes – 8ª Delegacia da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul

Art. 14º - Casos omissos a esse regulamento serão julgados pela **Comissão Organizadora do Festival:**

Santa Maria – RS, 10 de Março de 2017.

CONTATO:

Prefeitura Municipal de Santa Maria - Venâncio Aires, 2277 – Térreo – Tel.: 3921.7073.

End. eletrônico: educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br

Sítio Virtual: www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretarias de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



Rosaura de Fátima de Oliveira Vargas
Coordenadora do PMEF

Adriana Aires Pereira
Coordenadora Adjunta do PMEF

CONTATO:

Prefeitura Municipal de Santa Maria - Venâncio Aires, 2277 – Térreo – Tel.: 3921.7073.

End. eletrônico: educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br

Sítio Virtual: www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal